



LÍNGUA

CLASSIFICAÇÃO DO NOME NA TRADIÇÃO GRAMATICAL PORTUGUESA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

Teresa Teixeira Moura*
Carlos Assunção**

Resumo: Pretendemos com este trabalho fazer um estudo comparativo da classificação do nome ao longo da segunda metade da centúria de setecentos, englobando nesta análise os gramáticos de maior projeção linguística na época. Para cumprirmos este objetivo, exporemos os esquemas classificatórios do nome propostos por cada um dos autores, analisando as respetivas definições. Verificaremos que a maior parte dos esquemas e das classificações expostas são heterogêneas, porquanto são assentes em critérios linguísticos distintos, sobretudo o morfológico e o semântico em detrimento do funcional que foi usado nas gramáticas portuguesas do século XIX, sob a influência das gramáticas filosóficas ou racionalistas europeias.

Palavras-chave: historiografia linguística; nomes; gramática portuguesa.

INTRODUÇÃO

■ **A** segunda metade da centúria de setecentos foi uma época extremamente importante para os estudos gramaticais portugueses. Se, por um lado, Portugal foi palco da receção de uma perspetiva racionalista e filosófica da língua que, em termos ideológicos e conceptuais, pretendia que a gramática refletisse as operações do pensamento e do raciocínio (GONÇALVES, 2008, p. 106) que vigorava em toda a Europa. Por outro lado e não menos importante, esta época coincidiu com a imposição do estudo da língua materna no sistema de ensino/aprendizagem do país, devendo utilizar-se a gramática de Reis Lobato (ASSUNÇÃO, 1999, p. 27).

* Doutora em Linguística pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Utad) – Vila Real – Portugal. Professora Auxiliar na Utad. E-mail: tmoura@utad.pt.

** Doutor em Linguística pela Utad. Professor catedrático na mesma instituição.

Neste contexto, o propósito fundamental deste trabalho consiste em apresentar um estudo comparativo do tratamento do nome na segunda metade da centúria de setecentos, começando precisamente com o compêndio de Reis Lobato. Para cumprirmos este objetivo deter-nos-emos não só nas definições de nome, bem como nas suas subclasses, tentando averiguar quer a existência de uma homogeneidade relativamente aos esquemas classificatórios apresentados por cada um dos autores, quer as influências principais que os autores possam ter sofrido.

O NOME NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

Tendo em atenção a importância que a tradição gramatical consagrou ao estudo das partes da oração, sobretudo ao tratamento do nome, não é de estranhar que os gramáticos portugueses das últimas décadas de setecentos tenham conferido a este assunto uma parte significativa das suas obras.

Na primeira edição da *Arte da grammatica da lingua portugueza*, de 1770, António José dos Reis Lobato, primeiro gramático oficial da língua portuguesa (ASSUNÇÃO, 2000, p. 11), dedica 190 páginas ao estudo das partes da oração e destas as 62 iniciais tratam do nome, das 253 que compõem o texto gramatical. Bernardo de Lima e Melo de Bacelar, em 1783, na sua *Grammatica philosophica*, ainda que apresente uma estrutura interna completamente antípoda às dos restantes gramáticos aqui estudados, confere ao estudo do nome 36 páginas das 190 que totalizam a gramática. No *Compendio da gramatica portugueza para uso das meninas que se educaõ no Mosteiro da Vizitação de Lisboa*, cuja autoria só recentemente foi descoberta e atribuída a Francisca de Chantal Álvares graças às investigações levadas a cabo por Kemmler, Assunção e Fernandes (2010, p. 381-382), verifica-se que, das 51 páginas que compõem o texto gramatical, as primeiras 34 são dedicadas às partes da oração e destas nove dizem respeito ao nome que é estudado em primeiro lugar. No *Methodo grammatical*, de 1792, João Joaquim Casimiro confere ao estudo do nome as primeiras 14 páginas das 60 que tratam das classes de palavras, num total de 127. Já no liminar do século XIX, em 1799, Pedro José da Fonseca, na sua obra *Rudimentos da grammatica portugueza*, de 353 páginas, estuda as partes da oração ao longo de 208 páginas, das quais 39 são reservadas para o estudo do nome. Por fim, ainda no ano de 1799 vem a lume a *Arte da grammatica portugueza*, de Pedro José de Figueiredo, que compôs um texto gramatical com 115 páginas, das quais 93 contemplam a morfologia e destas as primeiras 16 páginas dizem respeito ao nome.

Relativamente à ordem pela qual o nome ocorre no seio das partes da oração, é importante frisar que Fonseca o coloca em primeiro lugar, seguindo a mesma ordem estabelecida 28 anos antes pela *Gramática de la lengua castellana* da Real Academia Espanhola. O mesmo procedimento é levado a cabo por Álvares que, apesar de indiciar influências de Lobato (LOUREIRO, 2010), enumera o nome como a primeira parte da oração, o mesmo acontecendo com Bacelar. Os restantes autores põem o artigo antes do nome, embora as considerações que teçam sobre o artigo sejam manifestamente insuficientes para justificar esta categoria como uma parte autónoma da oração. De qualquer modo, Schäfer-Prieß (no prelo, 4.5. Descrição das partes do discurso) adianta como uma das razões possíveis de Lobato ter abandonado a posição clássica do nome na cabeça de lista das classes de palavras o facto de ter seguido João de Barros. Este autor, não obstante ter tratado o artigo entre o nome e o pronome, havia nomeado o

artigo como primeira classe de palavras. Aliás a influência de Barros parece estender-se ao número de classes de palavras proposta por Lobato, Álvares, Casimiro e Fonseca, já que estes gramáticos admitem o sistema octádico mais comum da tradição latina, ou seja, nome, pronome, verbo, advérbio, particípio, conjunção, preposição e interjeição, ao qual acrescentam o artigo da tradição grega.

Pedro José de Figueiredo constitui uma exceção na medida em que admite apenas quatro classes de palavras: artigo, nome, verbo e partícula, englobando nesta última o advérbio, a preposição, a conjunção e a interjeição, adotando a doutrina das três partes de raiz aristotélica que, não obstante a sua difusão pelos gramáticos especulativos medievais e por muitos gramáticos do Renascimento, foi reabilitada sobretudo pelo racionalismo linguístico cartesiano de finais do século XVII e princípios do século XVIII (GÓMEZ ASENCIO, 1985, p. 61; ASSUNÇÃO, 2003, p. 260). Neste aspeto, o gramático português pode ter sofrido uma influência de Francisco Sánchez de las Brozas que na edição de 1587 da *Minerva* reconhecia um sistema triádico das partes da oração, excluindo por razões óbvias o artigo (MOURA, 2008, p. 138). Além disso, na qualidade de professor, Figueiredo não podia deixar de ter conhecido a gramática do Brocense pois, como sublinha Kemmler (2007, p. 391), era uma obra exigida por lei a todos os professores de gramática latina, existindo uma edição portuguesa que data de 1760. Por esta razão, pensamos que o sistema das partes da oração proposto por Figueiredo terá as suas origens na gramática de Francisco Sánchez.

O sistema ternário é também visível em Bacelar, porquanto a divisão das partes da oração nada tenha a ver com a de Figueiredo. No entanto, o seu objetivo era elaborar uma gramática racional ou filosófica, como, aliás, sugere o próprio título da obra. Por esta razão, como sublinham Torres (2004, p. 389) e Schäfer-Prieß (no prelo, 4.5. descrição das partes do discurso), Bacelar (1783, p. 13), à semelhança de James Harris, estabelece três partes da oração, tendo em conta as suas funções na frase:

A primeira he o som, que representa o Agente, ou Nominativo a segunda o som, que mostra a Acção, ou verbo e a terceira o som, que faz as vezes de Accionado, paciente, ou caso [...] E porque estes tres unicos sons compõem a Oração (ou são a proposição) que he a unica cousa, que o Grammatico pretende fazer.

Quanto às outras seis classes de palavras referenciadas: artigo, pronome, preposição, advérbio, conjunção e interjeição, Bacelar (1783, p. 14) diz que são apenas adjuntos ou sincategoremas.

Os autores em estudo desviam-se ainda do plano das partes da oração estabelecido por Argote (1725, p. [XXIII]) que, manifestando-se explicitamente como subsidiário dos gramáticos de Port-Royal, havia adotado o esquema de Lancelot na *Nouvelle méthode pour apprendre la langue latine*, não reconhecendo, portanto, o artigo como uma parte autónoma do discurso (MOURA, 2011), abordando-o conjuntamente com o nome, classe de palavras que trata em primeiro lugar.

Definição de nome

Os gramáticos da segunda metade do século XVIII consideram o nome como uma classe de palavras que engloba várias subclasses. No entanto, à exceção de Bacelar, a principal distinção recai sobre o nome adjetivo e o nome substantivo,

divisão que, tendo sido estabelecida pelos “gramáticos escolásticos da la Edad Media” (CALERO VAQUERA, 1986, p. 67), foi largamente difundida nos séculos subsequentes, sobretudo no século XVIII (GONÇALVES, 2008, p. 110). No entanto, aparece pela primeira vez na gramática portuguesa com Lobato (ASSUNÇÃO, 2000, p. 66-67), por isso a caracterização semântico-ontológica de nome adiantada por este autor remete precisamente para esta distinção: “nome he huma voz, com que se nomeão as cousas, e as suas qualidades” (LOBATO, 1770, p. 9).

Desta definição importa referir ainda que Lobato retoma a terminologia aristotélica de “substância” ou “coisa” para o substantivo e “qualidade” para o adjetivo (KEMMLER, 2007, p. 395). Esta nomenclatura é também visível em Álvares (1786) e em Figueiredo (1799) que salientam o facto de o nome significar a coisa e a sua qualidade, remetendo para a distinção substantivo/adjetivo, pelo que estes autores parecem ter adotado literalmente a definição de Lobato.

O critério semântico-ontológico é ainda usado por Bacelar (1783, p. 15), mas a sua definição deixa ainda transparecer o critério funcional: “O *Agente Grammatical* o *Nominativo* he o *som*, ou palavra, que *nômea*, ou *representa tudo aquillo, neste mundo, ou na oração obra*”.

Fonseca (1799, p. 3) usa também o critério semântico, mas na sua variante semiológica, no sentido que lhe confere Auroux (1988, p. 111), ou seja, o caráter de sinal do nome evidencia-se na própria definição, muito embora não seja possível estabelecer uma diferença entre substantivo e adjetivo, na medida em que o: “nome he huma voz, ou dicção, que se apropria a cada pessoa, ou cousa para a dar a conhecer, e differençar de outra”.

Por seu turno, Casimiro (1792, p. 2) é o único dos autores a ter em conta apenas o critério morfológico, admitindo que nome “he huma voz, cujos casos, e declinação se conhecem por meio do artigo, e prepozição. Todo o nome ou he Substantivo ou Adjectivo”.

O mesmo critério morfológico tinha sido usado também por Roboredo (1619, p. 65): “Nome he palavra participante de Numero casual com genero: como, *Ho-mo, ille, amans*”.

Porém, como atestam Assunção e Fernandes (2007, p. LVII) ainda que esta caracterização remeta para uma subdivisão em substantivo, pronome, participio e adjetivo, o gramático seiscentista admitia apenas o substantivo e o adjetivo.

Por consequência os gramáticos portugueses da segunda metade do século XVIII afastam-se de Barros (1971[1540], p. 299) que, à semelhança de Nebrija, reconhecia que todos os nomes tinham seis acidentes: qualidade, espécie, figura, género, número e declinação por casos, fazendo derivar do acidente qualidade a distinção entre nome substantivo e nome adjetivo, para além da compartimentação em nome próprio e nome comum estabelecida inicialmente (ALMEIDA, 2001, p. 117). A definição morfológico-semântica de nome remete tão só para os objetos concretos e abstratos:

Nome (segundo a deŕfinçám dos gramáticos) é aquele que se declina per cásos sem tempo, significando sempre algũa cousa que tenha corpo ou sem corpo: que tenha corpo, como hómem, páu, pédra; sem corpo, Grámatica, çiência, doutrina (BARROS, 1971[1540], p. 299).

Por outro lado, os autores da segunda metade da centúria de setecentos também não seguem Argote (1725, p. 20) pois das diversas castas de nomes que

havia apresentado, começa por fazer a distinção entre nomes próprios, apelativos e coletivos, caracterizando o nome, de uma forma muito semelhante a Lancelot, como “huma palavra, que significa alguma cousa; tem numeros, e se declina por casos” (ARGOTE, 1725, p. 2-3).

Como se depreende desta definição, Argote (1725) atribui como propriedades essenciais do nome o aspeto semântico de ele poder representar ou declarar alguma coisa, pelo que parece evidenciar apenas as características do substantivo e numa perspetiva morfológica o facto de ele ser flexionável em número e caso.

Com base na análise efetuada às gramáticas da segunda metade do século XVIII é possível apresentar o Quadro 1 à página 98.

Como se depreende desta sistematização, as subdivisões apresentadas pelos autores não apresentam uma homogeneidade significativa entre si, sobretudo as que dizem respeito ao nome adjetivo, pelo que as considerações tecidas por Gómez Asencio (1985, p. 14) a respeito das gramáticas espanholas podem também ser aplicadas às portuguesas:

No entanto, contra a interpretação de que estes gramáticos não estavam a pensar em classificações, mas apenas em enumerações, está o facto de que cada autor apresenta um novo modelo de classificação onde podem aparecer ou não novos elementos, ou os já existentes sofrerem uma redistribuição. Este aspeto podia ser sintomático de que um dado autor pretendia corrigir as classificações que já tinham sido apresentadas e, assim, desenvolver uma classificação nova, mais atual e mais adequada, em detrimento de uma simples enumeração em que o lugar ocupado pelos elementos não era pertinente¹.

Por outro lado, a divisão do nome em primitivo e derivado é apenas exposta por Fonseca (1799, p. 22) que, à semelhança da GRAE em 1771, estabelece a distinção entre nomes primitivos os que não derivam de nenhum outro nome e derivados os que derivam dos primitivos.

Substantivo

Como ficou dito anteriormente, os autores setecentistas em estudo são unânimes ao considerarem que o substantivo não é uma classe de palavras autónoma, pelo que aparece caracterizado face ao adjetivo.

Por esta razão Lobato e Casimiro apresentam definições puramente semântico-ontológicas, visto que a distinção entre o substantivo e adjetivo assenta na distinção entre pessoa ou coisa e qualidade:

Substantivo he aquella, que por si só, isto he, sem dependência do Adjectivo, significa completamente huma cousa (LOBATO, 1770, p. 10).

Substantivo he aquella, que significa completamente huma cousa, ou pessoa (CASIMIRO, 1792, p. 2).

Definição semelhante é também apresentada por Álvares (1786, p. 3), ainda que remeta apenas para a significação da coisa: “O Nome que significa a cousa em si se chama *Substantivo*”.

1 "Sin embargo, en contra de la interpretación según la cual estos gramáticos no estaban pensando en 'clasificaciones', sino en 'enumeraciones', está el hecho de que cada uno de ellos esboza un nuevo modelo de clasificación con la particularidad de que en él pueden aparecer o no nuevos elementos que añadir a la lista de las subclases, pero siempre sucede que algunos de los elementos que ya aparecían en las listas anteriores son colocados en lugares distintos. Esto podría ser síntoma de la preocupación por corregir las insatisfactorias clasificaciones anteriores y por elaborar una clasificación [...] nueva, más adecuada, no una enumeración en la que el lugar ocupado por los elementos no es pertinente".

Já as soluções apresentadas por Figueiredo (1799) e Fonseca (1799) são apoiadas numa perspetiva semântico-ontológica, mas evidenciam explicitamente a noção aristotélica de substância que, como vimos, tinha sido referenciada anteriormente por Lobato e Álvares, mas que tinha aparecido pela primeira vez em Portugal em Roboredo (SCHÄFER-PRIEß, no prelo, 4.5. Descrição das partes do discurso). Não obstante, não nos parece que o gramático transmontado tenha exercido alguma influência em Figueiredo, pensamos, pelo contrário, que a utilização da terminologia aristotélica foi herdada diretamente do Brocense, ou de qualquer outra via, visto que era muito conhecida no século XVIII (KEMMLER, 2007, p. 395). Seja como for, o conceito de substância está bem patente na definição do autor setecentista: “Substantivo he o que mostra; ou representa a cousa em si, isto he, a substancia, e porisso pôde estar na Oração sem o Adjectivo” (FIGUEIREDO, 1799, p. 6).

Por seu turno, a noção de substância exposta por Fonseca (1799, p. 3), na qual inclui os substantivos abstratos, evidencia a influência direta da GRAE de 1771: “Nome Substantivo he o que significa alguma substancia corporea, ou espiritual, e que por si só pôde subsistir na oração sem dependencia de alguma outra palavra, que o qualifique”.

As definições semânticas expostas por Figueiredo e Fonseca são complementadas ainda com uma perspetiva funcional, na medida em que estes autores salientam o facto de o substantivo poder subsistir sozinho na oração, pelo que de alguma forma retomam a definição funcional de Barros e de Argote.

Subclasses do substantivo

A subdivisão do substantivo em próprio e apelativo ou comum é aceite por todos os autores, exceto por Álvares. Lobato, Bacelar e Figueiredo reconhecem ainda a subdivisão do apelativo em coletivo, aumentativo e diminutivo, Casimiro admite apenas o coletivo, mas fá-lo derivar diretamente do substantivo. Fonseca aponta também o nome coletivo, aumentativo e diminutivo, apesar de referenciar o coletivo como uma subclasse do nome, e o aumentativo e diminutivo como subclasses dos nomes derivados. Este gramático é ainda o único a estabelecer a diferença entre os nomes numerais substantivos e adjetivos.

Embora com alguns reajustamentos, podemos verificar que a divisão do substantivo em próprio e comum é a que apresenta uma semelhança mais significativa entre os gramáticos, pois, além de manterem a tradicional terminologia classificatória, utilizam o mesmo critério semântico para as respetivas definições, não perdendo muito tempo com explicações conceptuais de substantivos próprios e comuns. Com efeito, parece haver consenso entre os gramáticos em considerar que a diferença entre próprio e comum reside essencialmente na restrição/extensão do nome, por esta razão é próprio todo o substantivo que remete para a individualidade, pois compete a uma só pessoa ou coisa, por exemplo, *Lisboa*, e é comum o substantivo que pela sua amplitude pode abarcar muitas pessoas ou coisas, por exemplo, *homem*. Assim, estes autores não se distanciam da caracterização semântica dos seus predecessores, sobretudo de Roboredo, Barros e Argote, se bem que este último tenha distinguido o nome próprio e o nome comum a partir da oposição coisas certas/coisas incertas, designação que viria a ser retomada mais tarde por Lobato e Bacelar:

Substantivo Proprio he aquelle, que significa huma cousa, ou pessoa certa, assim como Lisboa. [...] Substantivo Appellativo, ou Commum he aquelle, que sig-

Quadro 1 – Classificação das subclasses do nome

Lobato (1770)	Bacelar (1783)	Álvares (1786)	Casimiro (1792)	Fonseca (1799)	Figueiredo (1799)
1. Substantivo	1. Substantivo	1. Substantivo	1. Substantivo	1. Substantivo	1. Substantivo
1.1. Próprio	1.1. Concreto		1.1. Próprio	1.1. (Abstrato)	1.1. Próprio
1.2. Apelativo	1.2. Abstrato		1.2. Apelativo	1.2. Próprio	1.2. Apelativo
1.2.1 Coletivo	1.3. Próprio		1.3. Coletivo	1.3. Comum ou apelativo	1.2.1. Coletivo
1.2.2. Aumentativo	1.4. Apelativo				1.2.2. Aumentativo
1.2.3. Diminutivo	1.4.1. Coletivo				1.2.3. Diminutivo
	1.4.2. Aumentativo				
	1.4.3. Diminutivo				
2. Adjetivo	2. Adjetivo	2. Adjetivo	2. Adjetivo	2. Adjetivo	2. Adjetivo
2.1. Pronome	2.1. Positivo	2.1. Positivo	2.1. Gentílico	2.1. Adjetivo substantivado	2.1. Adjetivo propriamente dito
2.2. Particípio	2.2. Comparativo	2.2. Comparativo	2.2. Pátrio	3. Primitivo	2.1.1. Partitivo
2.3. Partitivo	2.3. Superlativo	2.3. Superlativo	2.3. Positivo	4. Derivado	2.1.2. Possessivo
2.4. Numeral			2.4. Comparativo	4.1. Gentílico ou nacional	2.1.3. Numeral
2.4.1. Cardinal			2.5. Superlativo	4.2. Patronímico	2.1.3.1. Cardinal
2.4.2. Ordinal				4.3. Aumentativo	2.1.3.2. Ordinal

(continua)

Quadro 1 – Classificação das subclasses do nome (*conclusão*)

Lobato (1770)	Bacelar (1783)	Álvares (1786)	Casimiro (1792)	Fonseca (1799)	Figueiredo (1799)
2.5. Pátrio				4.4. Diminutivo	2.1.4. Pátrio
2.6. Gentílico				5. Coletivo	2.1.5. Gentílico
2.7. Positivo				5.1. Geral	2.1.6. Positivo
2.8. Comparativo				5.2. Partitivo	2.1.7. Comparativo
2.9. Superlativo				6. Verbal	2.1.8. Superlativo
				7. Composto	2.2. Pronome
				8. Numeral	2.3. Particípio
				8.1. Adjetivo	
				8.1.1. Absoluto ou cardinal	
				8.1.2. Ordinal	
				8.2. Substantivo	
				8.2.1. Coletivo	
				8.2.2. Partitivo ou distributivo	
				8.3. Substantivo ou adjetivo	
				8.3.1. Proporcional ou aumentativo	
				8.4. Numeral de repetição	

Fonte: Elaborado pelos autores.

nifica huma cousa, ou pessoa incerta, por competir a muitas semelhantes, assim como Reino (LOBATO, 1770, p. 10).

II Estes nomes ou são proprios, por significarem cousas certas, [...] ou appellativos ou communs, porque representao cousas incertas (BACELAR, 1783, p. 16-17).

Antes, porém, de fazer a compartimentação entre próprio e comum, Bacelar (1783, p. 16-17), através de um critério semântico, estabelece a diferença entre concreto e abstrato:

O Substantivo concreto he hum som, que representa o agente. Ou caso com todas as suas formalidades, v g Pedro. O Substantivo abstracto he o som, que representa hum'a das suas formalidades, v g a albura de Pedro, não como formalidade, que nelle necessariamente in'here, mas como agente, ou caso, que totalmente esta separado delle.

Quanto aos coletivos, aumentativos e diminutivos os autores que os referenciam são extremamente sintéticos na sua caracterização. Bacelar não os define e apresenta apenas um exemplo de cada um.

Através de um critério semântico, Lobato, Casimiro e Figueiredo dizem apenas que o coletivo significa multidão. Fonseca (1799, p. 26-27), no entanto, é mais pormenorizado:

Se chamão aquelles nomes, que no singular offerecem ao espirito muitas pessoas, ou cousas da mesma especie, unidas humas com outras. [...] Estes nomes, e outros semelhantes, como: arvoredos, concelho [...] porque comprehendem hum todo, se dizem collectivos geraes. Os outros, que só abrangem alguma parte de hum todo, se dizem collectivos partitivos. Taes são; infinidade, multidão, quantidade, a maior parte &c.

Na caracterização de aumentativo e diminutivo, Lobato e Figueiredo, numa perspectiva semântica, apresentam os dois nomes através da oposição aumento/diminuição do significado do nome. Fonseca, pelo contrário, define estes nomes usando o critério morfológico, o semântico e o metalinguístico comunicacional. Vejamos a título de exemplo a definição de aumentativos:

Aumentativos são os que com mudança na terminação augmentão o sentido aos seus primitivos, como: homemzarrão [...]. Estes nomes, ou denotão muita corpulência, e grandeza, ou desproporção, e menos preço [...]. Mas nem sempre os aumentativos são ditos em dresprezo, e abatimento da pessoa, ou cousa, a que os attribuímos; pois que ás vezes servem tambem para louvor (FONSECA, 1799, p. 22).

No que diz respeito à subdivisão dos nomes numerais, Fonseca considera que se estes forem substantivos podem ser subdivididos em coletivos e partitivos ou distributivos. Assim, um ponto de vista semântico,

Numerais collectivos são os que exprimem huma quantidade determinada de cousas, como reduzidas a huma só. Taes são os nomes: duzia, centena, milhar, milheiro, milhão, &c. [...] Distributivos são os que exprimem as partes de hum todo, como: ametade, o terço huma terça, o quarto, huma quarta, o quinto, huma sesma, o oitavo, a decima, o aizimo, a vintena, &c. (FONSECA, 1799, p. 38-39).

Por fim, Fonseca aponta também como subclasse dos nomes numerais os proporcionais ou aumentativos, dizendo que podem ser substantivos e adjetivos. Embora não os caracterize, dá como exemplos *dobro* e *tresdobro* como substantivos.

Adjetivo

Schäfer-Prieß (no prelo, 4.5. Descrição das partes do discurso) salienta que o adjetivo quando é considerado como uma subclasse do nome é definido em relação ao substantivo, assumindo um caráter complementar à caracterização de substantivo. De facto, Barros, Roboredo e Argote haviam salientado, em termos funcionais, a necessidade de o adjetivo não poder ocorrer sozinho na oração, precisando sempre de um substantivo claro ou oculto.

Nas últimas décadas da centúria de setecentos verifica-se que esta tradição é mantida, pois, para Lobato (1770, p. 11), “o Nome Adjectivo he aquelle, que significa a qualidade da cousa, que significa o Nome Substantivo; pelo delle depende para fazer sentido completo”.

Os critérios semântico-ontológico e funcional presentes nesta definição são usados ainda por Álvares e Figueiredo, cujas descrições são na sua essência as mesmas de Lobato:

O Nome que significa a qualidade da cousa, se chama Adjectivo [...]. Mas o Adjectivo só per si não faz sentido, sem algum Substantivo a que se encoste (ÁLVARES, 1786, p. 3-4).

OO Adjectivo he o que descobre as circumstancias da cousa, isto he, as propriedades annexas á substancia, ou que se lhe podem attribuir, e por isso não pôde estar sem o Substantivo claro, ou occulto (FIGUEIREDO, 1799, p. 6-7).

Fonseca (1799, p. 5) utiliza também o critério semântico-ontológico e o funcional-distribucional-sintagmático, recolhendo, deste modo, parte da definição da GRAE de 1771, mas acrescenta-lhe o critério metalinguístico metagramatical etimológico:

Nome Adjectivo he o que se ajunta ao substantivo para denotar a sua qualidade. A palavra adjectivo vem do Latim adjectus, acrescentado; porque realmente o Adjectivo se acrescenta sempre ao Substantivo expresso, ou subentendido.

Bacelar (1783, p. 43) é o único dos autores a conciliar o critério morfológico, o semântico ontológico e o funcional, corroborando a opinião de Schäfer-Prieß (no prelo, 4.5. Descrição das partes do discurso) que sob vários aspetos este gramático é invulgar: “O *Adjectivo* he hum som declinavel por 6 casos, como o substantivo, e representa hum’a qualidade do agente ou paciente, como cousa abstracta, e concordavel com elle”.

Por fim, Casimiro (1792, p. 2) segue Lobato, mas utiliza somente o critério semântico-ontológico: “Adjectivo he aquelle, que significa a qualidade das cousas”.

Subclasses do adjetivo

O Quadro 1 revela que o grupo das subclasses do adjetivo é aquele que apresenta um maior grau de heterogeneidade entre os autores. Com efeito, Bacelar, Álvares e Fonseca não apresentam subclasses do adjetivo. Apesar disso, Fonseca (1799, p. 6) reconhece que “O Adjectivo emprega-se muitas vezes em lugar do Substantivo, ou no mesmo sentido deste; com o qual uso se chama *adjectivo substantivado*”.

No entanto, as enumerações de Lobato e Figueiredo são bastante similares, ainda que este último tenha optado por uma variante do sistema de três partes da oração, incluindo na subclasse do adjetivo o pronome, o particípio e o adjetivo propriamente dito, que no seu entender; “são as tres propriedades da substancia, que vem a ser: qualidade, pessoa, e acção” (FIGUEIREDO, 1799, p. 12). Em termos funcionais e semântico-ontológicos, Figueiredo (1799, p. 6-7) reafirma que “o Adjectivo propriamente dito, isto he, que se junta, ou acrescenta á cousa, ou á substancia para lhe denotar a sua qualidade”.

Figueiredo segue Lobato e admite o adjetivo partitivo. Fonseca também aponta o partitivo, mas fá-lo derivar do nome coletivo. Não obstante esta diferença, os três autores são consensuais na sua definição, visto que, de um ponto de vista semântico, encaram o partitivo como significando a parte de um todo.

Figueiredo (1799, p. 12) é o único autor a indicar o possessivo como um adjetivo. Porém, é muito breve na sua caracterização, admitindo que estes nomes são muito raros e, numa perspetiva metalinguística etimológica, derivam do mesmo nome do possuidor.

Fonseca faz depender da classe do nome a subclasse dos numerais. Posteriormente, porém, estabelece a divisão destes nomes em numerais substantivos e numerais adjetivos. Estes são também subdivididos em absolutos ou cardinais, e ordinais, correspondendo deste modo às subclasses de adjetivo numeral propostas por Lobato e Figueiredo que também os decompõem em cardinais e ordinais. Assim, para Lobato e Figueiredo o numeral é, numa perspetiva semântico-ontológica, um nome que significa número, remetendo, deste modo, para aquilo que é comum às duas subclasses. Fonseca (1799, p. 6) usa o mesmo critério semântico, todavia a definição abrange as diferenças entre cardinal e ordinal: “*Numerais* são os nomes, que exprimem a quantidade, e a ordem das cousas”.

Nas subclasses do numeral Fonseca aproxima-se mais de Lobato, já que ambos defendem, de um ponto de vista semântico, que o cardinal representa o número absoluto, enquanto o ordinal designa a ordem. Figueiredo diferencia cardinal de ordinal a partir da oposição indeterminado/determinado. Fonseca (1799, p. 39), porém, estabelece ainda como subclasses do numeral o adjetivo proporcional ou aumentativo, por exemplo, *dobrado*, *transdobrado* embora não apresente a sua definição, e o numeral de repetição, dizendo que a esta classe pertencem tanto os ordinais como os cardinais quando estão juntos com a palavra *vez*, por exemplo, *uma vez*.

Lobato, Casimiro e Figueiredo apontam ainda como subclasses do adjetivo os pátrios e os gentílicos. Ambos são definidos pelos autores em causa através de um critério semântico-ontológico como designando a pátria, no caso dos pátrios, e a nação ou a gente, no caso dos gentílicos. Fonseca (1799, p. 22), por seu turno, adianta a mesma explicação, mas engloba estes nomes nos gentílicos ou nacionais que representam uma das subclasses dos nomes derivados, apontando também os patronímicos que diz ser os que antigamente designavam filiação.

À exceção de Bacelar que dá exemplos mas não apresenta a definição de adjetivos positivos, comparativos e superlativos, todos os gramáticos são unânimes em considerar, de um ponto de vista semântico, o positivo como exprimindo a qualidade simplesmente. Fonseca é o único dos autores a estabelecer a diferença entre o comparativo de igualdade, de inferioridade e de superioridade, todos os outros reconhecem apenas o comparativo, definindo-o em termos semânticos como o que exprime comparação. No entanto, Lobato (1770, p. 34)

acrescenta à sua definição um critério funcional, considerando que “comparativo he aquelle, que significa o mesmo, que o seu positivo junto com a palavra *mais*, como *Melhor*, comparativo do positivo *Bom*, que significa *mais bom*”.

Usando os mesmos critérios linguísticos, Lobato (1770, p. 35) caracteriza o superlativo como “Aquelle, que significa o mesmo, que o seu positivo junto com a palavra *Muito*, como o superlativo *Doutissimo*, que quer dizer muito douto”.

Os restantes autores cingem-se ao critério semântico, aproximando as suas definições à de Lobato. Apesar disso, Fonseca sistematiza de uma forma mais coerente os graus destes adjetivos, estabelecendo a distinção entre o superlativo absoluto e o superlativo relativo. Assim, de um ponto de vista semântico o “*superlativo absoluto* he o que exprime alguma qualidade no seu supremo grão; mas sem relação a nenhuma outra cousa” (FONSECA, 1799, p. 33).

Numa perspetiva semântico funcional distribucional sintagmático, Fonseca (1799, p. 33) defende que o “*superlativo relativo* he o que exprime alguma qualidade no seu supremo grau supremo; porém com relação a alguma outra cousa, a qual precedem expressa, ou subentendidas as proposições *de*, ou *entre*”.

Apesar de Lobato (1770, p. 39) considerar que os pronomes são uma parte autónoma do discurso, no momento em que trata deste assunto considera que à exceção dos pronomes *Eu*, *Tu* e *Si* que são substantivos, todos os outros são adjetivos. Figueiredo (1799, p. 15), por seu turno, adaptando uma variante do sistema das três partes da oração, considera o pronome como uma subclasse do adjetivo, todavia, concede-lhe um espaço próprio, caracterizando-o através de um critério funcional paradigmático e semântico ontológico: “Quando o Nome Substantivo não está na Oração, mas está outro em seu lugar, este, como dissemos, chama se *Pronome*, e significa pessoa, ou cousa determinada”.

Não obstante de Lobato, Casimiro e Fonseca considerarem o particípio como uma classe de palavras autónoma, reconhecem-no posteriormente como um nome adjetivo. Figueiredo constitui uma exceção, na medida em que referencia explicitamente que o particípio é uma subclasse do adjetivo, definindo-o como tendo características do nome e do verbo. Tem propriedades do nome pelo facto de ter género e caso e tem propriedades do verbo por ter tempo e ação, pelo que mantém em parte a definição tradicional de particípio. Assim, através de um critério semântico, ao qual agrega um critério morfológico, Figueiredo (1799, p. 15) salienta que o “*participio*, como a sua voz significa, he hum Nome Adjectivo, que participa juntamente da natureza do Nome, e do Verbo; isto he, tira do Nome o género, e o caso; e do Verbo o tempo, e a acção”.

Figueiredo (1799, p. 86) estabelece ainda a diferença entre o particípio e o nome verbal:

Convé também distinguir o Participio de alguns Nomes Verbaes, ou que derivam dos Verbos, mas nem porisso são Participios. Por quanto sómente he Participio, como dissemos do Verbo, o que significa com Tempo acção de huma cousa, que se emprega em outra, e suppõe acção, e paciente, o que se não pôde dizer dos Nomes Verbais.

Fonseca admite, por se turno, o nome verbal, mas é extremamente sintético na sua caracterização. Através de um critério morfológico, defende que “*nomes verbaes* são os nomes, que nascem, ou derivão dos verbos, como de andar, *andada*, *andadeiro*, *andador*, *andadura*, *andança*, *andante*, *andarilho*, *andareijo*, *andarengo*, *andarilho*, *andejo*, &c.” (FONSECA, 1799, p. 27).

Da mesma forma sucinta caracteriza os nomes compostos. Assim, pelo recurso a um critério morfológico, sublinha apenas que são os nomes que se compõem de duas palavras (FONSECA, 1799, p. 27). De resto, estes nomes não foram nomeados por nenhum outro gramático.

CONCLUSÃO

Após a análise ao nome na segunda metade da centúria de setecentos, podemos concluir que os modelos de classificação propostos são predominantemente esquemas alargados, refletindo os esquemas mais comuns da gramática latina.

Embora, com algumas exceções, o esquema de Lobato parece ter influenciado os restantes autores, sobretudo Casimiro, Figueiredo e Álvares, facto que é facilmente justificável pela importância que a *Arte da grammatica da lingua portugueza* teve na época. Não obstante, Fonseca foi o autor que mais modificações estabeleceu nesta classe de palavras, o que poderia constituir um sintoma da preocupação dos gramáticos em corrigir as insatisfatórias classificações anteriores e tentar elaborar uma classificação nova e atual (GÓMEZ ASECIO, 1985, p. 14).

No que diz respeito à definição de nome, verificamos que o critério semântico foi predominante, existindo uma tendência significativa para nele englobar o substantivo e o adjetivo. No entanto, como sublinha Schäfer-Prieß (no prelo, 4.5. Descrição das partes do discurso) a classificação destes dois elementos numa única categoria é dificilmente compatível com definições semântico-lexicais, uma vez que não é evidente um “valor fundamental” comum. Por outro lado, ainda que de uma forma muito rudimentar, Bacelar parece ter sofrido uma influência da gramática filosófica, quando identificou o “agente gramatical nominativo” com o nome.

Em relação ao adjetivo e substantivo, subclasses principais do nome, cumpre assinalar que foi utilizado sobretudo o critério semântico-funcional-sintagmático, revelando que os autores se distanciaram já do critério morfológico usado na gramática latina, revelando, deste modo, algum afastamento em relação à tradição, pois a variabilidade não pode ser, no caso do português, um critério distintivo entre as duas subclasses (SCHÄFER-PRIEß, no prelo, 4.5. Descrição das partes do discurso).

Apesar de existirem reajustamentos e redistribuições distintas nas subclasses do substantivo e do adjetivo apresentadas, o critério predominante continuou a ser o semântico. No entanto, muitos dos comentários que os autores teceram a respeito de cada uma delas prenderam-se mais com a subclasse em causa do que propriamente com a classe donde derivavam. Por esta razão, podemos admitir que a classificação que os autores apresentaram deve ser entendida não como uma classificação no sentido que lhe atribui Gómez Asencio (1985, p. 14), mas apenas enumerações.

Seja como for, o contributo conceptual que os gramáticos das últimas décadas do século XVIII deram ao estudo do nome foi fundamental para que no século seguinte os gramáticos pudessem estudar o nome à luz de uma nova filosofia racional. Por esta razão, em 1822, Jerónimo Soares Barbosa (2004, p. XII), apesar de considerar que as gramáticas portuguesas anteriores ao seu tempo estavam cheias de erros e defeitos, reconhecia que “grande parte destes defeitos” tinham já sido emendados pelo autor dos *Rudimentos da grammatica portugueza*, ou seja, por Pedro José da Fonseca.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. da C. *Reflexos de Prisciano na gramática da língua portuguesa de João de Barros*. Subsídios para a didática da língua no século XVI. Vila Real: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 2001.
- ÁLVARES, F. de C. *Breve compendio de grammatica portugueza para uso das meninas que se educaõ no Mosteiro da Vizitação de Lisboa*. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1786.
- ARGOTE, J. C. de. *Regras da lingua portugueza, espelho da lingua latina, ou disposição para facilitar o ensino da lingua latina pelas regras da portugueza*. Lisboa: Oficina da Musica, 1725.
- ASSUNÇÃO, C. A gramática de Reis Lobato (1770) e a gramática de la lengua castellana da RAE (1771): duas gramáticas do poder. In: SALIDO, H.; TORRES, M. do C. E.; ÁNGEL, M. (Ed.). *Estudios de historiografía lingüística hispánica ofrecidos a Hans-Josef Nedderhe*. Vigo: Departamento de Filología Española de la Universidade de Vigo, 1999. p. 25-38.
- ASSUNÇÃO, C. *A arte da grammatica da língua portugueza de António José dos Reis Lobato*. Estudos, edição crítica, manuscritos e textos subsidiários. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2000.
- ASSUNÇÃO, C. Vicissitudes gramatológicas do nome como categoria privilegiada no quadro das classes de palavra. *Confluência*, Rio de Janeiro, separatas n. 25-26, p. 259-296, 2003.
- ASSUNÇÃO, C.; FERNANDES, G. Introdução. In: ASSUNÇÃO, C.; FERNANDES, G. (Org.). *Amaro de Roboredo Methodo grammatical para todas as linguas Edição facsimilada prefácio e estudo introdutório de Carlos Assunção e Gonçalo Fernandes*. Vila Real: Centro de Estudos em Letras, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 2007. p. XI-CII.
- AUROUX, S. Annexe I: les critères de définition des parties du discours. *Langages*, v. 92, p. 109-112, 1988.
- BACELAR, B. de L. e M. *Grammatica philosophica, e orthographia racional da língua portugueza*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1783.
- BARBOSA, J. S. *Gramática filosófica da língua portuguesa (1822)*, edição facsimilada, comentário e notas de Amadeu Torres. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2004 [1822].
- BARROS, J. de. *Gramática da língua portuguesa, cartilha, gramática, diálogo e louvor à nossa linguagem e diálogo da viciosa vergonha, reprodução facsimilada, leitura, introdução e notas por Maria Leonor Carvalhão Buescu*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1971 [1540].
- CALERO VAQUERA, M. L. *Historia de la gramática española (1847-1920*. Madrid: Editorial Gredos, 1986. (Coleção Biblioteca românica hispânica – II. Estudios y ensayos, 345).
- CASIMIRO, J. J. *Methodo grammatical resumido da lingua portugueza*. Porto: Oficina de Antonio Alvarez Ribeiro, 1792.
- FIGUEIREDO, P. J. de. *Arte da grammatica portugueza em methodo breve, fácil e claro, offerecida a sua alteza real o sereníssimo senhor Dom Antonio, principe da Beira*. Lisboa: Imprensa Regia, 1799.

FONSECA, P. J. da. *Rudimentos da grammatica portugueza, cômmodos á instrucção da mocidade, e confirmados com selectos exemplos de bons autores*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1799.

GÓMEZ ASECIO, J. J. *Subclases de palabras en la tradición española (1771-1847)*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 1985.

GONÇALVES, M. F. Un repaso al concepto de “nombre propio” en la gramaticografía portuguesa del setecientos. In: ROGRIGUEZ, M. A. M.; HARRIS, J. *Hermès ou recherches philosophiques sur la grammaire universelle, ouvrage traduit de l'anglais de Jacques Harris; avec des remarques et des additions par François Thurot*. Paris: L'Imprimerie de la Republique, 2008.

KEMMLER, R. *A Academia Orthográfica Portuguesa na Lisboa do Século das Luzes: vida, obras e actividades de João Pinheiro Freire da Cunha (1738-1811)*. Frankfurt am Main: Domus Editoria Europaea, 2007.

KEMMLER, R.; ASSUNÇÃO, C.; FERNANDES, G. A primeira gramática portuguesa para o ensino feminino (Lisboa, 1786). *Diacrítica*, v. 24, n. 1, p. 371-393, 2010.

LANCELOT, C. *Nouvelle méthode pour apprendre facilement & en peu de temps la langue latine*. Paris: Antoine Vitre, 1644.

LOBATO, A. J. dos R. *Arte da grammatica da língua portugueza composta, e offerecida ao ill.^{mo} e exc.^{mo} senhor Sebastião José de Carvalho e Mello*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1770.

LOUREIRO, M. A descrição das partes da oração na primeira gramática portuguesa para o ensino feminino, comunicação apresentada. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LINGÜÍSTICA DO PORTUGUÊS, 3., 2010, Niterói. Niterói: Associação Internacional de Linguística do Português, 2010.

MOURA, T. M. T. de. *As ideias linguísticas portuguesas no século XVIII*. Vila Real: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 2008.

MOURA, T. M. T. de. L'influence de la grammaire de Port-Royal sur Contador de Argote. In: COLLOQUE VERS UNE HISTOIRE GÉNÉRALE DE LA GRAMMAIRE FRANÇAISE? MATÉRIAUX ET PERSPECTIVES DA SOCIÉTÉ D'HISTOIRE ET D'ÉPISTÉMOLOGIE DES SCIENCES DU LANGAGE, 2011, Paris. Paris: Société d'Histoire et d'Epistémologie des Sciences du Langage, 2011.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Gramática de la lengua castellana, compuesta por la Real Academia Española*. Madrid: Por D. Joaquín de Ibarra, Impresor de Cámara de S.M., 1771.

ROBOREDO, A. *Methodo grammatical para todas as linguas. Consta de tres partes: 1. Grammatica exemplificada na portugueza, & latina. 2. Cópia de Palavras exemplificada nas latinas, artificio experimentado para entender Latim em poucos meses. 3. Phrase exemplificada na Latina, em que se exercitão as syntaxes ordinárias, & collocação rhetorica, como mostra a 3. & 4. folha. Autor Amaro de Roboredo natural da villa de Algosó*. Lisboa: Pedro Craesbeek, 1619.

SCHÄFER-PRIEB, B. *A gramaticografia portuguesa de 1540 até 1822: condições da sua génese e critérios de categorização, no âmbito da tradição latina, espanhola e francesa*. Tradução Jaime Ferreira da Silva, revista e atualizada pela autora. No prelo.

TORRES, A. O contributo conceptual das gramáticas filosóficas para a história da língua portuguesa. In: BRITO, A. M.; FIGUEIREDO, O.; BARROS, C. (Org.). *Linguística Histórica e História da Língua Portuguesa*: actas do Encontro de Homagem a Maria Helena Paiva. Porto: Universidade do Porto, 2004. p. 385-395.

MOURA, T. T.; ASSUNÇÃO, C. Name classification in Portuguese grammatical tradition in the second half of the eighteenth century. *Todas as Letras*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 92-107, 2013.

Abstract: This work intends to support our considerations on the classification of the noun, on the second half of the eighteenth century. In order to fulfil this objective we will analyse the definition and the classification schemes proposed by several authors. It will be clear that the proposed classifications are heterogeneous due to the distinct linguistic criteria used. In this sense, morphological and semantic criteria assume a considerable relevance being preferred in detriment of the functional criterion used in the nineteenth century Portuguese grammars.

Keywords: linguistic historiography; names; Portuguese grammar.

Recebido em janeiro de 2013.
Aprovado em janeiro de 2013.